



DECRETO Nº 012/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015 - Art.7, § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

1001 - Secretaria de Ação Social

0812200562.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

37.000,00

14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400712.090 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇOS DE CONV. FORTALECIMENTO DE VINCULOS

33903699 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

14.000,00

TOTAL GERAL >>>

51.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

14001 - Secretaria de Ação Social

0812200562.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

51.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

51.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 07 de março de 2016

Eugênio Marcelo Pereira Lins

